



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13 /2025

(Protocolo Administrativo nº 10747/2025)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Canoas, realizará cotação de preços para aquisição, por Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço unitário, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa 415/2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto:

Aquisição de carimbo auto entintado.

Prazo para anexação da proposta: Da 0h do dia 24/07/2025 até 0h do dia 29/07/2025.

Critério de Julgamento: Menor preço (unitário)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Aquisição de carimbo auto entintado para uso do Presidente da Câmara Municipal de Canoas.

1. DA PROPOSTA

1.1 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento de mão-de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

1.2 O preço máximo unitário aceitável para a contratação é de R\$ 48,00 o unitário (referência obtida através de preços coletados entre os dias 26 de junho a 07 de julho de 2025)

2. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar **exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que tenham definido no CNPJ objeto compatível com o certame** e comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Aviso.

3.2 Não poderão participar do presente processo de dispensa de licitação:

3.2.1 Os interessados enquadrados nas hipóteses do Artigo 14 da Lei 14.133/2021;

3.2.2 Empresas que possuam em seu quadro societário servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

3.3 As condições de contratação estão especificadas no Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Aviso.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 São documentos de comprovação de habilitação:

- a) Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1863/2018;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo II).
- g) Declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo I).

4.1.1 Além dos documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar o formulário de dados da empresa (Anexo IV).

5 DO PROCEDIMENTO

5.1 O aviso de contratação direta ficará disponível para apresentação de propostas da 0h do dia 15/07/2025 até 0h do dia 18/07/2025, quando então serão recebidas propostas de preços formuladas por interessados em contratar com a Câmara Municipal de Canoas.

5.2 As propostas de preços bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas através do link <https://www.camaracanoas.rs.gov.br/cotacao> , em arquivo pdf, no prazo referido no item 5.1.

5.3 Ao término do prazo de que trata o item 5.1, será realizada a análise de conformidade das propostas, restando classificadas aquelas que atenderem tanto aos requisitos do objeto quanto aos de habilitação.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2 Será declarado vencedor o participante que cotar o menor preço unitário, não sendo aceitos preços superiores ao máximo estabelecido para a contratação.

7 DO PAGAMENTO

7.2 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021, sendo que esta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, e deverá conter a descrição detalhada dos serviços prestados e estar acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas.

7.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções terão seu pagamento retido pela Câmara Municipal de Canoas até o recebimento de outra, reemitida com as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo de que trata o item 7.1 fluirá a partir da nova data de recebimento no protocolo da Câmara Municipal.

8 DA ENTREGA

A entrega do objeto se dará na Seção de Almoxarifado da Câmara, situado na Rua Ipiranga, nº 95, sala 107, em dia útil, no horário de funcionamento do Órgão, qual seja:

De segunda a quinta-feira: das 12h15min às 18h15min e

Na sexta-feira: das 8h às 14h

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 13/2025

Anexo I

Termo de Referência

1 – Objeto

Aquisição de carimbo auto entintado para uso do Presidente da Câmara Municipal de Canoas.

2 – Justificativa

Necessidade de registro para identificação e acompanhamento de assinatura do Presidente em documentos oficiais da Câmara Municipal de Canoas.

3 – Especificação Técnica do Objeto

3.1. Carimbo auto entintado

3.1.1. Carimbo auto entintado, tipo estojo automático, com revestimento preto e branco ou somente preto, confeccionado em plástico, com área de impressão apropriada para atender ao disposto nos itens 3.2. e 3.3.

3.2. Texto em fonte Arial, tamanho 10.

3.3. O texto deve estar centralizado, distribuídos em 3 linhas de texto, conforme modelo abaixo:

Eric Douglas Dorneles Feijó

Presidente

Câmara Municipal de Canoas

4 – Quantidade

4.1. As quantidades dos itens a serem adquiridos estão descritas na tabela abaixo:

Descrição	Quantidade
Carimbo auto entintado	1 (uma)

5 – Prazo e local de entrega dos produtos

5.1. O prazo para a entrega do produto será de, no máximo, um dia útil, contado a partir do recebimento da solicitação expedida por esta casa.

5.2. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso no Almoxarifado da Câmara Municipal de Canoas, localizado na Rua Ipiranga, nº 95, sala 106, Bairro Centro,

Canoas/RS, no período das 12h15min às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 13h30min, nas sextas-feiras.

5.3. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para o produto fornecido, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.4. Verificada a entrega do produto em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

6 – Recebimento do Objeto

6.1. O recebimento do produto será feito em duas etapas, conforme abaixo:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, o responsável pelo recebimento fará o recebimento do produto, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até dez dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo responsável que procederá ao recebimento, após confirmação de que as especificações e as qualificações do produto entregue estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

6.2. A Avaliação da conformidade do produto consistirá na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do produto ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

6.3. No caso de recusa no recebimento por imperfeições, falhas ou irregularidades deverá ser substituído no prazo máximo de um dia útil, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para a Câmara de Canoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 13/2025
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante _____
CNPJ nº _____, se enquadra na definição do art. 3º da Lei
Complementar nº. 123/2006, pelo que **pretende exercer o direito de preferência conferido por esta
Lei** e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos
impedimentos constantes de seu § 4º.

_____ de _____ de 2025.

Representante legal da Licitante ou procurador
(assinar digitalmente ou anexar documento de identificação)

Contador

CRC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 13/2025
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo de Contratação Direta, eis que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se enquadra em nenhuma das situações do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

Declara, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Canoas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

CPF Nº _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 13/2025
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA: _____		
CNPJ: _____		
ENDEREÇO: _____		
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____		
CONTATO: _____		
Item	Produto	Preço unitário (R\$)
1	carimbo auto entintado .	.

Declaração:

O preço proposto é cotado em reais e é considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da Contratação Direta.

O prazo de validade da proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias).

Responsável Legal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 13/2025

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS

DADOS DA EMPRESA
INSCRIÇÃO CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
DADOS DO REPRESENTANTE
REPRESENTANTE:
CPF:
TELEFONE: